

# Quadro I - Receita Orçamentária

Especificação		Orcamento Fiscal e da Seguridade (R\$ 1.00)
<b>1. RECEITAS DO TESOURO</b>		<b>505.509.048.183</b>
<b>1.1. RECEITAS CORRENTES</b>		<b>366.526.292.557</b>
Receita Tributária		110.013.568.770
Receita de Contribuições		223.407.791.471
Receita Patrimonial		9.396.011.927
Receita Agropecuária		1.123.059
Receita Industrial		133.020.152
Receita de serviços		14.072.908.213
Transferências Correntes		137.804.476
Outras Receitas Correntes		9.364.064.489
<b>1.2. RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>138.982.755.626</b>
Operações de Crédito Internas		82.657.978.313
Operações de Crédito Externas		25.111.451.164
Alienação de Bens		2.336.140.337
Amortização de Empréstimos		10.867.008.315
Transferências de Capital		37.533.867
Outras Receitas de Capital		17.972.643.630
<b>2. RECEITAS DE OUTRAS FONTES DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL INDIRETA, INCLUSIVE FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS</b>		<b>8.392.209.442</b>
<b>2.1. RECEITAS CORRENTES</b>		<b>5.093.422.185</b>
<b>2.2. RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>3.298.787.257</b>
<b>SUBTOTAL</b>		<b>513.901.257.625</b>
<b>3. REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL</b>		<b>522.154.825.637</b>
<b>3.1. Operações de Crédito Internas</b>		<b>493.538.474.257</b>
Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal		493.538.474.257
<b>3.2. Operações de Crédito Externas</b>		<b>28.616.351.380</b>
Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal		28.616.351.380
<b>TOTAL</b>		<b>1.036.056.083.262</b>

## Quadro II - Distribuição da Despesa por Órgão

Orçamento Fiscal e da Seguridade (R\$ 1.000)

Discriminação	Tesouro (A)	Outras Fontes (B)	Total Órgão C = (A+B)	(% )			
				C/D	C/E	C/F	C/G
01000 - CÂMARA DOS DEPUTADOS	1.934.360.000		1.934.360.000	0,42 %	0,39 %	0,37 %	0,19 %
02000 - SENADO FEDERAL	1.454.438.991		1.454.438.991	0,32 %	0,29 %	0,28 %	0,14 %
03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	627.620.726		627.620.726	0,14 %	0,13 %	0,12 %	0,06 %
10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	194.581.553		194.581.553	0,04 %	0,04 %	0,04 %	0,02 %
11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	408.644.066		408.644.066	0,09 %	0,08 %	0,08 %	0,04 %
12000 - JUSTIÇA FEDERAL	3.721.528.938		3.721.528.938	0,82 %	0,74 %	0,71 %	0,36 %
13000 - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO	169.076.660		169.076.660	0,04 %	0,03 %	0,03 %	0,02 %
14000 - JUSTIÇA ELEITORAL	1.678.174.330		1.678.174.330	0,37 %	0,34 %	0,32 %	0,16 %
15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO	5.132.415.652		5.132.415.652	1,13 %	1,03 %	0,98 %	0,50 %
16000 - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	567.020.840		567.020.840	0,12 %	0,11 %	0,11 %	0,05 %
20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	4.556.463.175	41.985.460	4.598.448.635	1,01 %	0,92 %	0,88 %	0,44 %
22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	2.914.185.677	2.943.567.592	5.857.753.269	1,29 %	1,17 %	1,12 %	0,57 %
24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3.112.905.699	213.921.124	3.326.826.823	0,73 %	0,67 %	0,64 %	0,32 %
25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA	8.744.138.891	1.017.909.312	9.762.048.203	2,14 %	1,95 %	1,86 %	0,94 %
26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	17.350.409.917	686.933.269	18.037.343.186	3,96 %	3,61 %	3,44 %	1,74 %
28000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR	424.009.683	772.295.489	1.196.305.172	0,26 %	0,24 %	0,23 %	0,12 %
30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	4.317.980.243	705.142	4.318.685.385	0,95 %	0,86 %	0,82 %	0,42 %
32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	2.897.518.461	59.281.824	2.956.800.285	0,65 %	0,59 %	0,56 %	0,29 %
33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	109.651.575.329	148.799.609	109.800.374.938	24,11 %	21,97 %	20,96 %	10,60 %
34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	1.456.724.000		1.456.724.000	0,32 %	0,29 %	0,28 %	0,14 %
35000 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	1.052.085.480	277.346	1.052.362.826	0,23 %	0,21 %	0,20 %	0,10 %
36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE	30.562.133.942	28.850.382	30.590.984.324	6,72 %	6,12 %	5,84 %	2,95 %
36000 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (Exclusive o dispositivo no artigo 239 Parágrafo I da Constituição)	15.691.732.976	208.656	15.691.941.632	3,45 %	3,14 %	3,00 %	1,51 %
39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES (Exclusive Fundo da Marinha Mercante)	10.927.581.803	430.808.123	11.358.389.926	2,49 %	2,27 %	2,17 %	1,10 %
41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	2.023.659.168	90.341.822	2.114.000.990	0,46 %	0,42 %	0,40 %	0,20 %
42000 - MINISTÉRIO DA CULTURA	385.506.461	3.063.860	388.570.321	0,09 %	0,08 %	0,07 %	0,04 %
44000 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	1.324.664.335	63.425.027	1.388.089.362	0,30 %	0,28 %	0,27 %	0,13 %
47000 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	3.444.515.804	6.843.941	3.451.359.745	0,76 %	0,69 %	0,66 %	0,33 %
49000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	2.132.644.952	12.060.819	2.144.705.771	0,47 %	0,43 %	0,41 %	0,21 %
51000 - MINISTÉRIO DO ESPORTE E TURISMO	737.486.448	12.578.959	750.065.407	0,16 %	0,15 %	0,14 %	0,07 %
52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA	26.272.355.773	1.812.308.789	28.084.664.562	6,17 %	5,62 %	5,36 %	2,71 %
53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (Exclusive Fundos Constitucionais)	3.763.607.275	46.042.897	3.809.650.172	0,84 %	0,76 %	0,73 %	0,37 %
71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO	154.197.508.714		154.197.508.714	33,86 %	30,85 %	29,44 %	14,88 %
73000 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS (Exclusive Transferências Constitucionais)	17.128.614.469		17.128.614.469	3,76 %	3,43 %	3,27 %	1,65 %
90000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.084.279.813		6.084.279.813	1,34 %	1,22 %	1,16 %	0,59 %
97000 - REESTIMATIVA DE RECEITAS - SALDO	0	0	0	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
<b>SUBTOTAL (D)</b>	<b>447.042.150.264</b>	<b>8.392.209.442</b>	<b>455.434.359.706</b>	<b>100,00 %</b>	<b>91,12 %</b>	<b>86,95 %</b>	<b>43,96 %</b>
73000 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	44.406.438.533		44.406.438.533		8,88 %	8,48 %	4,29 %
<b>SUBTOTAL (E)</b>	<b>491.448.588.797</b>	<b>8.392.209.442</b>	<b>499.840.798.239</b>	<b>100,00 %</b>	<b>95,43 %</b>	<b>48,24 %</b>	
38000 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (Conforme o dispositivo no artigo 239 Parágrafo I da Constituição)	5.056.309.340		5.056.309.340			0,97 %	0,49 %
39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES (Fundo da Marinha Mercante)	1.102.429.389		1.102.429.389			0,21 %	0,11 %
53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (Fundos Constitucionais)	2.807.576.601		2.807.576.601			0,54 %	0,27 %
74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO	14.955.556.666		14.955.556.666			2,86 %	1,44 %
<b>SUBTOTAL (F)</b>	<b>515.370.460.813</b>	<b>8.392.209.442</b>	<b>523.762.670.255</b>	<b>100,00 %</b>	<b>50,55 %</b>		
75000 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL	512.293.413.007		512.293.413.007				49,45 %
<b>TOTAL (G)</b>	<b>1.027.663.873.820</b>	<b>8.392.209.442</b>	<b>1.036.056.083.262</b>	<b>100,00 %</b>			

### Quadro III - Fontes de Financiamento do Orçamento de Investimentos

Especificação	Valor
<b>RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>14.571.484,538</b>
Geração Própria	14.571.484,538
<b>RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>195.053,829</b>
Tesouro	80.146,369
Direto	80.146,369
Controladora	114.907,460
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO</b>	<b>5.885.877,658</b>
Internas	1.096.000,000
Externas	4.789.877,658
<b>OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO</b>	<b>3.254.908,942</b>
Controladora	2.282.448,386
Outras Estatais	972.460,556
<b>TOTAL</b>	<b>23.907.324,967</b>

### QUADRO VI

AUTORIZAÇÕES PARA AUMENTOS DE DESPESAS COM PESSOAL CONFORME ART. 169,§ 1º,II, DA CONSTITUIÇÃO (Art. 77 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2003 - Lei nº 10.524/2002)

A implementação das medidas constantes deste demonstrativo fica condicionada à observância dos respectivos limites.

#### I - PODER LEGISLATIVO

I - Preenchimento de funções e cargos comissionados vagos constantes da tabela a que se refere o § 1º do art. 73 da Lei nº 10.524, de 2002;

#### II - Câmara dos Deputados

Limite de R\$ 12.000.000,00 destinados à:

a) nomeação de até 237 candidatos aprovados em concurso público realizado para provimento de cargos das carreiras funcionais da Câmara dos Deputados; e  
b) reestruturação de funções e cargos comissionados.

#### III - Senado Federal

Limite de R\$ 142.351.000,00 destinados à:

a) implantação do Plano de Carreira do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 7, de 2002; e  
b) provimento, mediante concurso público, de até 378 cargos dos Quadros de Pessoal do Senado Federal e de seus órgãos supervisionados.

#### IV - Tribunal de Contas da União

Limite de R\$ 3.600.000,00 destinados à nomeação de até 70 candidatos aprovados em concurso público realizado para provimento do cargo de Analista de Finanças e Controle Externo.

#### II - PODER JUDICIÁRIO

I - Preenchimento de funções e cargos comissionados vagos constantes da tabela a que se refere o § 1º do art. 73 da Lei nº 10.524, de 2002;

#### II - Supremo Tribunal Federal

Limite de R\$ 25.642.000,00 destinados à:

a) preenchimento de até 14 cargos de Técnico Judiciário e 17 cargos de Analista Judiciário provenientes da transformação de 71 cargos de Auxiliar Judiciário; e  
b) continuidade da reestruturação da remuneração da magistratura e de cargos integrantes do Plano de Cargos e Salários do Poder Judiciário.

#### III - Superior Tribunal de Justiça

Limite de R\$ 64.337.000,00 destinados à:

a) provimento de cargos efetivos e em comissão a serem criados quando da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000, em tramitação no Congresso Nacional, que dispõe sobre a criação da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados;  
b) criação de até 697 cargos efetivos e comissionados; e

c) continuidade da reestruturação da remuneração da magistratura e de cargos integrantes do Plano de Cargos e Salários do Poder Judiciário.

#### IV - Justiça Federal

Limite de R\$ 409.533.000,00 destinados à:

a) criação de até 1.034 cargos e 705 funções nas 47 novas varas federais; e  
b) continuidade da reestruturação da remuneração da magistratura e de cargos integrantes do Plano de Cargos e Salários do Poder Judiciário.

#### V - Justiça do Trabalho

Limite de R\$ 762.825.000,00 destinados à:

a) provimento, mediante concurso público, de até 855 cargos efetivos no âmbito da Justiça do Trabalho;  
b) criação de até 1.641 cargos referentes aos Projetos de Lei nº 4942, de 2001, 3536, de 1993, 4082, de 1994 e 4496, de 1994, ao Anteprojeto de Lei de que trata o Processo TRT nº 2220, de 2000, ao Anteprojeto de Lei de que trata o Ofício nº 22, de 2002 e aumento necessário do quadro de servidores redistribuídos da 14ª Região;  
c) criação de até 897 funções referentes aos Projetos de Lei nº 4942, de 2001, 4943, de 2001, 4082, de 1994 e 4496, de 1994, ao Anteprojeto de Lei de que trata o Ofício nº 22, de 2002 e à equiparação do número de funções comissionadas das Varas atuais; e  
d) continuidade da reestruturação da remuneração da magistratura e de cargos integrantes do Plano de Cargos e Salários do Poder Judiciário.

#### VI - Justiça Eleitoral

Limite de R\$ 191.985.000,00 destinados à:

a) provimento, mediante concurso público, de até 528 cargos efetivos no âmbito da Justiça Eleitoral;  
b) revisão e criação de gratificações de presença e de representação;  
c) criação nos quadros de pessoal da Justiça Eleitoral de até 2.108 cargos efetivos de Analista Judiciário e de até 2.463 de Técnico Judiciário, bem como criação de até 449 funções comissionadas para as Zonas Eleitorais; e para as Secretarias dos Tribunais; e  
d) continuidade da reestruturação da remuneração da magistratura e de cargos integrantes do Plano de Cargos e Salários do Poder Judiciário.

#### VII - Justiça Militar

Limite de R\$ 36.354.000,00 destinados à continuidade da reestruturação da remuneração da magistratura e de cargos integrantes do Plano de Cargos e Salários do Poder Judiciário.

#### VIII - Justiça do Distrito Federal e Territórios

Limite de R\$ 94.260.000,00 destinados à:

a) preenchimento de até 62 funções e cargos comissionados e provimento, mediante concurso público, de até 365 cargos efetivos, conforme proposta de alteração da Organização Judiciária do Distrito Federal e Territórios, na qual são criadas novas Circunscrições Judiciárias; e

### Quadro IV - Despesa do Orçamento de Investimentos

Especificação	Valor
22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	15.482.366
24000 - MINISTÉRIO DA CIÉNCIA E TECNOLOGIA	2.513.000
25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA	2.500.764.183
28000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR	49.401.200
32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	20.268.484.849
33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	55.000.000
39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	120.145.369
41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	802.334.000
52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA	93.200.000
<b>TOTAL</b>	<b>23.907.324.967</b>

### QUADRO V

#### ATUALIZAÇÃO DA ESTIMATIVA DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO (Art. 10, § 9º, da Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002 - LDO/2003)

Em cumprimento ao § 9º do art. 10 da Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002 - LDO/2003, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO atualizou a estimativa da margem de expansão, com base na análise efetuada sobre as alterações promovidas por essa Comissão nas estimativas de receita. Consideradas apenas as alterações que resultam em ganho real e permanente de receita, a análise da CMO apurou um acréscimo da ordem de R\$ 3.330 bilhões, conforme tabela a seguir e um novo valor para a margem de expansão bruta das despesas obrigatórias de caráter continuado: **R\$ 6.935,2 bilhões**.

#### ATUALIZAÇÃO DA MARGEM DE EXPANSÃO 2003

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
<b>1. Margem líquida informada no Projeto de Lei do Congresso nº 60, de 2002</b>	<b>3.605,2</b>
2. Revisão do crescimento real do PIB	-
<b>3. Alterações na legislação tributária</b>	<b>3.330,0</b>
3.1 Manutenção da alíquota de 27,5% do IRPF	1.008,0
3.2 Elevação da alíquota da CIDE incidente sobre os combustíveis	1.968,0
3.3 Elevação da alíquota do IPI sobre fumo e bebidas	138,0
3.4 Custas e emolumentos da Justiça do Trabalho (Lei nº 10.537/2002)	216,0
<b>4. Margem de expansão atualizada</b>	<b>6.935,2</b>

Os valores informados no quadro correspondem aos valores brutos deduzidos das transferências constitucionais de receitas para Estados, Distrito Federal e Municípios.

É possível prever que a margem de expansão poderá ser objeto de ajustes durante o exercício de 2003 em decorrência da aprovação do PL nº 7334/2002 referente à retenção e recolhimento da contribuição do contribuinte individual pela empresa tomadora dos seus serviços. O valor estimado do acréscimo de receita decorrente da aprovação deste projeto de lei é de R\$ 500 milhões anuais.

b) continuidade da reestruturação da remuneração da magistratura e de cargos integrantes do Plano de Cargos e Salários do Poder Judiciário.

### **3 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**

Limite de R\$ 391.500.000,00 destinados à:

I - Preenchimento de funções e cargos comissionados vagos constantes da tabela a que se refere o § 1º do art. 73 da Lei nº 10.524, de 2002;

II - Provimento, mediante concurso público, de até 185 membros e 1.143 servidores no âmbito do Ministério Públíco da União; e

III - Continuidade da reestruturação da remuneração da magistratura e de cargos integrantes do Plano de Cargos e Salários do Ministério Públíco da União.

### **4 - PODER EXECUTIVO**

Limite de R\$ 772.700.000,00 destinados à:

I - Preenchimento de funções e cargos comissionados vagos constantes da tabela a que se refere o § 1º do art. 73 da Lei nº 10.524, de 2002.

II - Previsão de concursos e admissão de pessoal de nível superior e intermediário para provimento de cargos ou empregos públicos pelo Poder Executivo Federal nas áreas de:

- a) Auditoria e Fiscalização, até 2.900 vagas;
- b) Gestão e Diplomacia, até 2.000 vagas;
- c) Jurídica, até 1.000 vagas;
- d) Defesa e Segurança Pública, até 5.000 vagas;
- e) Infra-estrutura, Cultura, Educação, Meio Ambiente e Ciência e Tecnologia, até 10.400 vagas;
- f) Seguridade Social, até 4.200 vagas; e
- g) Regulação do Mercado, até 2.200 vagas.

III - Previsão de criação de cargos ou empregos públicos de nível superior e intermediário para a Administração Pública Federal:

- a) até 98.000 cargos ou empregos públicos; e
- b) até 7.000 cargos em comissão ou funções comissionadas técnicas.

IV - Reestruturação da remuneração de cargos integrantes do Plano de Classificação de Cargos do Poder Executivo Federal, de carreiras das áreas de Gestão, Educação, Ciência e Tecnologia, Regulação, Seguridade Social, Trabalho e Previdência.

### **CONGRESSO NACIONAL - Comissão Mista de Planos, Orçamento Públicos e Fiscalização**

#### **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2003**

### **QUADRO VII - OBRAS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESTADO	UD	LOCALIZAÇÃO DAS IRREGULARIDADES
<b>20117 — Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano</b>				
	ACOES DE REESTRUTURAÇÃO URBANA, INTERLIGAÇÃO DE ÁREAS URBANAS E DE ADEQUAÇÃO DE VIAS / CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO POTY - TERESINA - PI	PI	20117	Empreendimento Projeto Básico
<b>26101 — Ministério da Educação</b>				
	ESCOLA AGROTECNICA DE NOVA ANDRADINA	MS	26101	Empreendimento Convênio 092815 Convênio 349429
<b>30907 — Fundo Penitenciário Nacional</b>				
14.421.0661.1844.0052	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS — NO ESTADO DE GOIÁS	GO	30907	Empreendimento Contrato 402/92 Convênio 351801
14.421.0661.1844.0054	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS — NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	MS	30907	Contrato 39/2002-AJUR
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS NO ESTADO DE MATO GROSSO	MT	30907	Empreendimento Contrato 008/2001/00/00
<b>32228 — Furnas Centrais Elétricas S.A.</b>				
25.752.0296.3360.0001	SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ITAIPU (PR) - SÃO PAULO (SP) (REFORÇOS NAS TORRES DA LT 750KV F02 - ITAIPORÁ II, LT ITAIPORÁ - ITAIPORÁ I E II E NA LT ITAIPERA - TUUCO PRETO I E II) — NACIONAL	SP	32228	Contrato 12.279 Contrato 12.547 Contrato 12.686 Contrato 12.973 Contrato 12.977
<b>36901 — Fundo Nacional de Saúde</b>				
	IMPLEMENTAÇÃO, APARELHAMENTO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GO	GO	36901	Empreendimento
	HOSPITAL TERCIÁRIO DE NATAL - RN	RN	36901	Contrato 010/89 SOE/AJ
	PRONTO SOCORRO CARDIOLÓGICO DE PERNAMBUCO	PE	36901	Contrato 31/98
	HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DE BENTO GONÇALVES - RS	RS	36901	Empreendimento Projeto Básico Execução Orçamentária Contrato 01/90 Convênio 01/89
<b>39101 — Ministério dos Transportes</b>				
26.784.0237.1568.0001	IMPLEMENTAÇÃO DA HIDROVIA DO ARAGUAIA-TOCANTINS — NACIONAL		39101	Empreendimento
	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES DO PORTO DE NATAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RN	39101	Contrato 018/2001
<b>39205 — Empresa de Trêns Urbanos de Porto Alegre S.A.</b>				
26.783.0222.5752.0005	EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRÊNS URBANOS DE PORTO ALEGRE - RS — TRECHO SÃO LEOPOLDO - NOVO HAMBURGO	RS	39205	Empreendimento
<b>39208 — Companhia Brasileira de Trêns Urbanos</b>				
26.783.0222.7625.0101	RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRÊNS URBANOS DE SALVADOR - BA — TRECHO CALÇADA - PARÍPÉ	BA	39208	Projeto Básico Convênio 0

**QUADRO VII - OBRAS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESTADO	UD	LOCALIZAÇÃO DAS IRREGULARIDADES
<b>39208 — Companhia Brasileira de Trens Urbanos</b>				
26.784.0230.3503.0032	IMPLEMENTAÇÃO DO METRÔ DE SALVADOR / DO METRÔ - TRECHO LAPA-PIRAJÁ	BA	39208	Contrato: s/n
<b>39211 — Companhia Docas do Espírito Santo</b>				
26.784.0230.3503.0032	AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PORTO DE VITÓRIA — NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ES	39211	Empreendimento
<b>39212 — Companhia das Docas do Estado da Bahia</b>				
26.784.0229.3313.0029	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA DO PORTO DE SALVADOR — NO ESTADO DA BAHIA	BA	39212	Contrato: 016-2002
<b>39216 — Companhia Docas do Rio de Janeiro</b>				
26.784.0235.5864.0024	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE CONTEINERES - CAIS DO CAUJ (RJ) / NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	RJ	39216	Contrato: C-SUPJUR 023/2002
<b>39217 — Companhia Docas do Rio Grande do Norte</b>				
26.784.0235.5864.0024	MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES DO PORTO DE NATAL — NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RN	39217	Contrato: 018/2001
<b>39252 — Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT</b>				
26.782.0220.2834.0032	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS — NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ES	39252	Contrato: 17002/2001-00 Contrato: PG-179/1998-00
26.782.0220.2841.0051	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL DE RODOVIAS — NO ESTADO DO MATO GROSSO	MT	39252	Contrato: PD/11-003/97 Contrato: PD/11-014/2001-00 Contrato: PD/11-019/2001-00 Contrato: PD/11-020/2001-00 Contrato: PD/11-021/2001-00 Contrato: PD/11-027/2001-00 Contrato: PV-2215/01
26.782.0229.5841.0103	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR SÃO FRANCISCO — BR-101/SE - DIVISA AL/SE - DIVISA SE/BA	SE	39252	Contrato: PG-248/99-00
26.782.0233.3766.0101	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-101 NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL — DIVISA SC/RS - OSORIO	RS	39252	Execução Orçamentária
26.782.0233.5707.0015	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL — BR-282/SC - FLORIANÓPOLIS - DIVISA COM ARGENTINA	SC	39252	Empreendimento Contrato: PJ-078/2000 Contrato: PJ-090/2001 Contrato: PJ-091/2001
26.782.0233.5727.0001	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL — BR-191/376/SC - DIVISA PR/SC - PALHOÇA	SC	39252	Contrato: PG-191/96-00
26.782.0233.5727.0005	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL — BR-101/SC - PALHOÇA - DIVISA SC/RS	SC	39252	Empreendimento
26.782.0237.3768.0101	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-060 NO ESTADO DE GOIAS — DIVISA DF/GO - ENTRONCAMENTO BR-152/GO	GO	39252	Contrato: PD/12-13/97 Contrato: PD/12-14/97 Contrato: PG-058/98 Contrato: PG-059/98-00 Contrato: PG-198/99
26.782.0237.5710.0011	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAUÁIA-TOCANTINS — BR-230/TO - DIVISA MATO - DIVISA TOPA	TO	39252	Contrato: 200/96 Contrato: 86/2000
26.782.0237.5710.0105	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAUÁIA-TOCANTINS — BR-235/TO - DIVISA TOMA - DIVISA TOPA	TO	39252	Contrato: 184/2000 Contrato: 185/2000

## QUADRO VII - OBRAS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

CÓDIGO	DESCRIPÇÃO	ESTADO	UO	LOCALIZAÇÃO DAS IRREGULARIDADES
<b>39252 — Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT</b>				
26.782.0237.5730.0015	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS — BR-060/DF - DISTRITO FEDERAL - DIVISA DF/GO	DF	39252	Contrato 090/2000 (DER-DF) Contrato 21/2000 (DER-DF) Contrato 53/2000 Contrato s/nº Convênio 317628
26.782.0237.5730.0109	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS — BR-080/GO - PADRE BERNARDO - Uruaçu - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	GO	39252	Empreendimento
26.782.0238.5711.0005	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE — BR-317/AC - BRASILEIA - ASSIS BRASIL	AC	39252	Convênio 414166
26.782.0238.5711.0014	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE — BR-401/RR - BOA VISTA-NORMANDIA-BONFIM - PONTE S/ RIO ITACUTU - PONTE S/ RIO ARRAIA	RR	39252	Empreendimento Convênio 372314
26.784.0233.5019.0043	AMPLIAÇÃO DOS MOLHES DO PORTO DE RIO GRANDE E DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DO CANAL DE ACESSO — NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RS	39252	Contrato 018/2001-MT
26.784.0237.5750.0015	CONSTRUÇÃO DE ECLUSAS DE TUCURUÍ — NO ESTADO DO PARÁ	PA	39252	Contrato 009/98-MT
	CONTORNO NORTE DE GOIÂNIA	GO	39252	Contrato 006/91
	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - MT	MT	39252	Contrato PD/11-003/97 Contrato PD/11-019/2001-0 Contrato PD/11-020/2001-00 Contrato PD/11-021/2001-00 Contrato PD/11-022/2001-00 Contrato Pr. 2215/01
	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE / BR-262/ES - TRECHO KM 7,4 - KM 71,5	ES	39252	Contrato PG-018/98
	ADEQUAÇÃO DE ACESSOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE BR-262/ES - EM VITÓRIA (SUL)	ES	39252	Contrato PG-018/98
	RODOVIAS - RS	RS	39252	Contrato PD-10-004/97
	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR OESTE-NORTE / BR-319/AM - DIVISA RO/AM - MANAUS	AM	39252	Contrato PD/01/05/2000-00 Contrato PD/01/10/2000-00 Contrato PD/01/14/2001-00 Contrato PD/01/15/2001-00 Contrato PD/01/16/2001-00 Contrato PD/01/20/2001-00
	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS BR-222/PA - CONSTRUÇÃO DO TRECHO D. ELISEU - ENTR. BR-158/PA	PA	39252	Contrato AJUR 19/98 Contrato PG-144/85 Contrato SUBROG-PG-144/85 Convênio 334460
	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS / BR-242/TO - PEIXE - PARANÁ - TAGUATINGA	TO	39252	Contrato 002/99 Contrato 003/99 Contrato 004/99 Contrato 005/99 Contrato 006/99
	MODERNIZAÇÃO DO PORTO DE ITAJAÍ / NO ESTADO DE SANTA CATARINA	SC	39252	Contrato 039/00
<b>44205 — Agência Nacional de Águas</b>				
	DESPOLUIÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS / DESPOLUIÇÃO DA LAGOA DA JANSEN - SÃO LUIS - MA	MA	44205	Contrato 016/92 Convênio 92058408

**QUADRO VII - OBRAS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESTADO	UO	LOCALIZAÇÃO DAS IRREGULARIDADES
<b>52101 — Ministério da Defesa</b>				
05.153.0643.1213.0010	IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADES MILITARES NA REGIÃO DA CALHA NORTE — NA REGIÃO NORTE	RR	52101	Empreendimento Projeto Básico Contrato 01/3/2001-6° BEC
<b>53101 — Ministério da Integração Nacional</b>				
18.542.0515.1662.0103	OBRAS DE DRENAGEM — TABULEIRO DOS MARTINS EM MACEIÓ - AL	AL	53101	Contrato 01/97 Contrato 01/97
18.544.0515.1851.0454	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA — CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM POCO VERDE - SE	SE	53101	Empreendimento Contrato 349/2001
18.544.0515.1851.1318	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA — PERENIZAÇÃO DO RIO PAJÉ NO ESTADO DE PERNAMBUCO - PE	PE	53101	Empreendimento
20.607.0379.1836.0040	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO — IMPLEMENTAÇÃO DE PROJ. DE IRRIG. NO DISTRITO FEDERAL (RIO PRETO)	DF	53101	Contrato 001/2001 Convênio 397/789
20.607.0379.1836.0052	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO — CONSTRADA ADUTORA SERRA DA BATATEIRA NO ESTADO DA BAHIA	BA	53101	Contrato 001/99 Contrato 001/99
20.607.0379.1836.0054	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO — PROJETO VÁRZEA DE SOUSA NO ESTADO DA PARAÍBA	PB	53101	Contrato 007/98
20.607.0379.1836.0067	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO — PROJETO FLORES DE GOIÁS NO ESTADO DE GOIÁS	GO	53101	Contrato 001/98
PONTE RODOVÁRIA DE TIMON - MA				
	MA	53101	Execução Orçamentária Contrato Concorrência nº 0031/B7	
BARRAGEM ARROIO QUEBRACHO - RS				
	RS	53101	Contrato 01-A/93/PMB/DAEB Contrato 01/92 PMB/DAEB Convênio 114098 Convênio 240533	
CANALIZAÇÃO DOS CORREGOS BOTAFOGO E CARM. PÚBA - GO				
	GO	53101	Contrato 002/90	
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCHENTES - CONTROLE DE ENCHENTES EM SANTA CATARINA				
	SC	53101	Empreendimento Contrato 246/01	
SISTEMA ADUTOR ALTO SERTÃO/SERTANEJA - PORTO DA FOLHA - SE				
	SE	53101	Empreendimento	
CONSTITUIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA / CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DO ITALUS NO ESTADO DO MARANHÃO				
	MA	53101	Empreendimento Contrato 071/2000-RAJ Contrato 072/2000-RAJ	
PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO				
	MT	53101	Contrato 05/9/98/00/00 Contrato 06/9/98/00/00	
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM / PROJETO SALANGO NO ESTADO DO MARANHÃO				
	MA	53101	Contrato 014/93	
<b>53201 — Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - COD</b>				
20.607.0379.1836.0093	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO — PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO PONTAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO	PE	53201	Contrato 0.00.98.00.15
<b>53204 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas</b>				
20.607.0379.1754.0025	CANAL ADUTOR SISTEMA CUREMA-MAE D'ÁGUA NO ESTADO DA PARAÍBA — NO ESTADO DA PARAÍBA	PB	53204	Contrato 007/98

**QUADRO VII - OBRAS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESTADO	UO	LOCALIZAÇÃO DAS IRREGULARIDADES
<b>53204 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas</b>				
20.607.0379.1836.0173	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO — PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO PLATOS DE GUADALUPE NO ESTADO DO PIAUÍ	PI	53204	Contrato 42/87
CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA / AÇUDE JENIPAPO NO ESTADO DO PIAUÍ				
	PI	53204	Projeto Básico	
CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM PAULA PESSOA NO ESTADO DO CEARÁ				
	CE	53204	Convênio PGE 43/92	